



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Cria o cargo de psicopedagogo e acrescenta o número de vagas no anexo I do Estatuto e Quadro do Magistério do Município de Munhoz e da outras providências.

Os vereadores que abaixo subscrevem apresentam a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 03, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 1º. O art. 5º, inciso II da lei e nº 096 de 28 de Agosto de 2017, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

Art. 5º

II-E Psicopedagogo - servidor responsável por Proceder a intervenção psicopedagógico, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem; utilizar de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção e intervenção relacionadas com a aprendizagem.

O artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Fica criado na tabela constante do anexo I da Lei Municipal de nº 096/2017, o cargo de Psicopedagogo e altera o número de vagas nos demais cargos nos seguintes termos:



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

Cargo	Vencimentos R\$	Jornada (Regime Basico)	Vagas
Professor de Ensino Infantil	-----	-----	40
Professor Educação Basica	-----	-----	45
Professor Educação Física	-----	-----	05
Psicopedagogo	1.948,15	27 horas Semanais	04

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda possui a finalidade de adequar o numero de vagas, tendo em vista a necessidade atual do Município.

Munhoz, 18 de março de 2022.

Rosemar Aparecida Barbosa

Vereadora

Roberson Aparecido Lima

Vereador

Marcio Jose de Moura Bueno

Vereador

Cristina Ramos de Moura

Vereadora